



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.193/2003

Autoriza a abertura de crédito suplementar de contrapartida destinada a caução financeira junto a CAIXA e transferência de imóvel na forma abaixo:

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapetitinga por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Pirapetitinga autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R\$197.201,50 (cento e noventa e sete mil duzentos e um reais e cinquenta centavos) para contrapartida e Aporte Financeiro junto a CAIXA para realizar caução de financiamentos

Art. 2º - Fica, também, autorizado o município a realizar complementação do Valor de Investimento e a transferência de imóvel ou direitos a ele relativos além da contrapartida do artigo acima referido, do Programa PSH- Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pirapetitinga, 12 de dezembro de 2003.


José Isaias Masiero

PREFEITO MUNICIPAL